TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA RENOVAR PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALTERAR CLÁUSULA DE DESÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**., inscrita no CNPJ. Sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso 7.221 cj. 801, Bl A 8º andar – Ed. Birmann, Pinheiros(SP), CEP 05.425.902, por sua representante Legal **Giovana Vieira Alves**, brasileira, Diretora de Mercado Público, CPF: 257.716.538-29, RG: 27.057.526-5 – SSP/SP resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica renovado o prazo o Contrato Administrativo nº 152/2021, vigorando por mais **12 (doze)** meses a contar de **03 de dezembro de 2023.**

1.2 - O objeto do contrato é a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento para fornecimento de cartão-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, ou cartões com tarja magnética com uso de senha pessoal.***

1.3 - Para o período ora prorrogado, o valor global do contrato passará a ser no valor de **R$ 29.522.500,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com taxa de administração sendo de **0,0% (zero vírgula zero por cento),** alterando a cláusula III do contrato, item 3.1, por força da lei 14.442/2022.

1.4 – A **taxa de administração em 0,0%** passa a **vigorar** a partir de **06 de novembro de 2023**, conforme acatamento da solicitação da SODEXO pelo Diretor de Gestão Corporativa em despacho protocolar n°213/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

a) Processo Administrativo E-Doc nº 18335/2023;
b) Ofício da Contratada;

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B5N9-L5BE-BDIF-3VVK

c) Despacho protocolar nº 213/2023
d) Parecer Jurídico nº 475/2023;
e) Anuência do Diretor-Presidente **-** 1.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do fiscal do Contrato corroborado pelo Diretor de Gestão Corporativa e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.72 da Lei 13.303/2016, e art.143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2023.

GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2023.10.26 02:59:25 -03'00'

"GIOVANA VIEIRA ALVES "
DIRETORA DE MERCADO PÚBLICO
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR -PRESIDENTE
DESO

EVERTON DE CASTRO SANTOS:01557431558
Assinado de forma digital por EVERTON DE CASTRO SANTOS:01557431558
Dados: 2023.10.26 15:38:38 -03'00'

"EVERTON DE CASTRO SANTOS"
FISCAL DO CONTRATO
DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B5N9-L5BE-BDIF-3VVK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B5N9-L5BE-BDIF-3VVK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 31/10/2023 12:31:01 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 26/10/2023 16:36:32 (Certificado Digital)